



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
24 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.824

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	13
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	18
SECRETARIA DE SAÚDE	18
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.791, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o "Dia do Servidor" é comemorado no dia 28 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo, em 31 de outubro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município, em comemoração a 28 de outubro, dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);

c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.792, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Redistribui o cargo de provimento em comissão que especifica

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III, V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3, da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, constante do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda, constante do inciso II do Anexo VIII ao mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Natalia Alves de Almeida Lopes.

Art. 2º É incluído o item 1.7.2 - Assessoria Executiva, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, constante do inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º É revogado o item 1.2 do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.327 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HELAYS MARTINS DA SILVA ALVES para exercer a função de Assistente Geral-40h, no período de 5 (cinco) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.328 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANNA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA MOURA no cargo de Coordenador de Dados - DAS-6, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.329 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.330 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CHRISTIANE MEIRELES ALVES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.331 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas às servidoras adiante relacionadas verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - LANA RÚBIA ROCHA DE SOUZA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, pela função de Coordenador Técnico de Referência II, na Coordenação Técnica de Vigilância Ambiental (GCTR III), a partir de 1º de outubro de 2025;

II - ALCINEIA FERREIRA SANTOS, cargo Analista em Saúde: Enfermeiro, pela função de Coordenador Técnico de Referência II - da Coordenação Técnica das Doenças Infecto contagiosas (GCTR II), a partir de 1º de outubro de 2025;

III - ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA, cargo Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, pela função de Técnico de Referência I - na Equipe Técnica de Regulação, Marcação de Consultas, Exames, Cirurgias e Procedimentos - Call Center - (GTR I), a partir de 1º de outubro de 2025;

IV - LEILA BORGES DE CASTRO, cargo Analista em Saúde: Assistente Social, pela função de Coordenador Técnico de Referência II - na Coordenação Técnica dos Programas Estratégicos de Saúde na Atenção Primária (GCTR II), a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.332 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados ocupantes do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, para desempenhar a função de Responsável Técnico, a partir de 1º de abril de 2025, nas unidades de lotação, especificados a seguir:

I - ANA CAROLINA AMORIM REIS, Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;

II - ANA LUIZA LIMA DA COSTA, Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem;

III - ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA, Unidade de Saúde da Família Liberdade;

IV - CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24;

V - DEIVISON DE SOUSA BARBOSA, Unidade de Saúde da Família Arno 71;

VI - ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Alto Bonito;

VII - ELIANE PAZ SOARES, Unidade de Saúde da Família Santa Barbara;

VIII - GEORGE PEREIRA BARROS, Unidade de Saúde da Família Santa Fé;

IX - GEOVANA BANDEIRA SILVA SOUSA, Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani;

X - JOABIA GOMES AMORIM, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr: Eduardo Medrado;

XI - KAROLINE RAMOS OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso;

XII - LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI, Unidade de Saúde da Família Heder De Oliveira Silva;

XIII - LUANA LEITE SILVA, Unidade de Saúde da Família Valéria Martins; Pereira;

XIV - LUCAS MACARIO RIBEIRO, Unidade de Saúde da Família Morada Do Sol;

XV - PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO, Unidade de Saúde da Família Taquari;

XVI - RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

XVII - RAYANE CERQUEIRA CARVALHO, Unidade de Saúde da Família Bela Vista;

XVIII - ROMULO PINHEIRO SANTOS, Unidade de Saúde da Família Arne 53;

XIX - THATYLLA BARBOSA DE FARIA, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

XXX - THAUANNA SILVA ARAUJO, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

XXXI - WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.333 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família-40h:

a) KAROLINE RAMOS OLIVEIRA, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - EESF, Equipe 28, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

b) IZABELA CRISTINA COUTO PROENCA, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Liberdade - EESF, Equipe 12, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

c) JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - EESF, Equipe 47, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

d) RAYANE CERQUEIRA CARVALHO, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Bela Vista - EESF, Equipe 74, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

e) FERNANDA ALVES DA SILVA, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Arse 82 - EESF, Equipe 57, a partir de 5 de março de 2025;

f) JULIANA SANTOS SIMAO, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Taquari - EESF, Equipe 79, a partir de 6 de março de 2025;

g) THATYLLA BARBOSA DE FARIA, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva - EESF, Equipe 39, a partir de 10 de março de 2025;

h) JOSE GUILHERME DOS SANTOS NETO, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - EESF, Equipe 138, a partir de 20 de março de 2025;

II - RAI RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM, cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, na função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família-40h, na Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira - TESF, Equipe 71, a partir de 5 de março de 2025;

III - Analista em Saúde - Médico da Equipe de Saúde da Família-40h:

a) PAULINA GOMES DA SILVA, cargo de Analista em Saúde: Médico, na Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza - MS-I, Equipe 76, a partir de 10 de março de 2025;

b) RAISA KURY SANTOS LURA, cargo de Analista em Saúde: Médico, na Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - MS-I, Equipe 12, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.334 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor SERGIO LACERDA FERREIRA, matrícula nº 131521, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Coordenador Administrativo de Unidade III e 24h (CAU III), a partir de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.335 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 413018306, ocupante do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Técnico em Enfermagem CAPS (TCAPS), a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.336 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada PATRÍCIA LEITE GOMES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoas - FG, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.337 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - no período de 22 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

a) Assistente de Geral-40h:

FRANCICLEUDE ALVES SOUSA;
MIRIAN PEREIRA LAURINDO PIMENTEL;
SOLANGE PEREIRA LINO PONCIANO;
SUELITON FRANÇA BRITO;

b) Assistente de Sala-40h:

DELMA APARECIDA BATISTA;
FLAVIA FERREIRA DA SILVA;
OTAVIA BATISTA DE OLIVEIRA NETA;
VILMA ALENCAR SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.338 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANDRÉ VINICIUS PEREIRA LOUREIRO, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de outubro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.339 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de outubro de 2025:

I - MARIANA MARINHO WALCACER, Assessor Executivo - DAS-3;

II - JAKELINE ROCHA MOURA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

III - MARTA REGINA BENOSE, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

IV - CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA, Assistente de Execução de Contratos - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.340 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FABÍOLA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.341 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h,

na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

RITA NEUMA FREITAS COSTA;
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.342 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ANA CLEIDE ARAÚJO BORGES;
EDISLEINE BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.343 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ALVANIRA AZEVEDO;
FAELMA BARROS DA SILVA;
GEANE PINTO DE CERQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.344 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0013760-66.2025.8.27.2700/TO, que determinou a nomeação de Ayla Savia Pinheiro Nubile Barbosa, no cargo de Biomédico-30h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, AYL A SAVIA PINHEIRO NUBILE BARBOSA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Biomédico-30h/Ampla Concorrência, classificação nº 5, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de outubro de 2025:

I - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5, MARIANA MARINHO WALCACER;

II - Gerente de Administração e finanças - DAS-5, JAKELINE ROCHA MOURA;

III - Assistente de Execução de Contratos - DAS-7, MARTA REGINA BENOSSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.125, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 1.114, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.823, de 23 de outubro de 2025, que dispensou Michelle Janaina Caixeta de Albernaz, quanto ao cargo, onde se lê: Chefe da Divisão de Pessoas - FG; leia-se: Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025:

a) onde se lê: ALBETIZA ALVES DE SOUZA; leia-se: ALBETIZA ALVES DE SOUZA BASTOS;

b) onde se lê: ARYELLA DA SILCA LIMA EVELYN; leia-se: ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;

c) onde se lê: DAVID EDSON AGUIAR ANDRADE; leia-se: DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE;

d) onde se lê: FERNANDA AMARAL VILAS; leia-se: FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO;

e) onde se lê: DEBORA FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES; leia-se: DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES;

f) onde se lê: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS; leia-se: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;

g) onde se lê: JHONATA LOPES DE MORAES; leia-se: JHONATAN LOPES DE MORAES;

h) onde se lê: KARLA PONTES DE SOSA; leia-se: KARLA CYRLENE DE SOUZA;

i) onde se lê: LEDA LAETH NUNES PARENTE RODRIGUES; leia-se: LEDA LAETH NUNES PARENTE RIBEIRO;

j) onde se lê: MARLENDE ALVES BARBOSA; leia-se: MARLENDE ALVES BARBOZA;

k) onde se lê: STEELE ANNE SWEETNES SILVA MOREIRA; leia-se: STEELE ANNE SWEETNESS SILVA MOREIRA;

l) onde se lê: VANIA LOPES DE SOUZA; leia-se: VÂNIA LOPES DE SOUSA;

m) onde se lê: ROSEANA COSTA NASCIMENTO; leia-se: ROSEANA COSTA DO NASCIMENTO;

n) onde se lê: WANESSA CARNEIRO DE SOUZA; leia-se: WANNESSA CARNEIRO DE SOUZA;

II - no Ato nº 1.178-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, onde se lê: VALDIVINA DAS GRACAS PEREIRA REIS; leia-se: VALDIVINA DAS GRAÇAS PEREIRA REIS;

III - no Ato nº 1.230-CT, de 3 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.809, de 3 de outubro de 2025, onde se lê: EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS; leia-se: EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS DAMACENO;

IV - no Ato nº 1.249-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, onde se lê: LOURACI GONZAGA DA SILVA; leia-se: LOURACI GONZAGA DA SILVA;

V - no Ato nº 1.245-CT, de 7 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.811, de 7 de outubro de 2025, onde se lê: TATIANA GONÇALVES E SOUZA; leia-se: TATIANE GONÇALVES DE SOUZA;

VI - no Ato nº 1.250-CT, de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.813, de 9 de outubro de 2025, onde se lê: JAQUELINE GUIDES RIBEIRO; leia-se: JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada CHRISTIANE MEIRELES ALVES da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Controladoria-Geral do Município a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados ocupantes do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, designados como responsáveis técnicos, lotados conforme a seguir:

I - VITORIA RIBEIRO NUNES, Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem, a partir de 26 de agosto de 2025;

II - DELERMANO MAX CARDOSO, Gerência de Vigilância Sanitária: Vigilância Ambiental, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada POLIANA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 41307485, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família-40h (TESF), a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MARISNETE EVANGELISTA LIMA, matrícula nº 250821, Agente de Combate as Endemias, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), da função de Coordenador Administrativo de Unidade III e 24h (CAU-III), a partir de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente de Sala-40h:

a) IVELANE ALVES CRUZ, a partir de 13 de outubro de 2025;

b) DANIELA BARBOSA LIRA, a partir de 21 de outubro de 2025;

II - Assistente Geral-40h:

a) VILMA ALENCAR SANTOS DE SOUZA, a partir de 21 de outubro de 2025;

b) WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA da função de Assistente Geral-40h, do Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica:

I - VALDENE DE JESUS AQUINO, a partir de 25 de agosto de 2025;

II - GABRIEL ANTUNES CORDEIRO, a partir de 1º de outubro de 2025;

III - ALBERTO PIRES DOS SANTOS, a partir de 9 de outubro de 2025;

IV - a partir de 10 de outubro de 2025:

AMANDA GOMES ARAÚJO;
DANIELA FERREIRA DE SÁ SILVA;
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES;
REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA;
VANDERLEIA BISPO DA SILVA;
HIAGO CARDOSO AGUIAR;

V - ANGELA MARIA BORGES GONÇALVES NETA, a partir de 11 de outubro de 2025;

VI - ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA, a partir de 15 de outubro de 2025;

VII - a partir de 20 de outubro de 2025:

EDNALDA PAJEU VERTUDES ASSIS;
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;

VIII - a partir de 21 de outubro de 2025:

MIRIAN DE FÁTIMA BRISENO;
SAMARA DO BONFIM PEREIRA DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação:

SALETE FEITOSA DOS SANTOS;
VERA LUCIA RIBEIRO SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Substituto-40h, as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

ALICE PEREIRA SOARES;
GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA;
VITORIA DOS REIS GLORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.324-NM, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.823, de 23 de outubro de 2025, a parte referente a nomeação de ZUILTON FERREIRA CHAGAS para exercer o cargo de Coordenador de Dados - DAS-6, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.137, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, a parte referente a EID HELLEN BARBOSA WANDERLEY, na função de Assistente Geral-40h

II - no Ato nº 1.118-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, a parte referente a ELIAS CARVALHO, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 1.245-CT, de 7 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.811, de 7 de outubro de 2025, a parte referente a PAULO RICARDO FERREIRA GOMES, na função de Assistente Geral-40h;

IV - no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, a parte referente a ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Substituto-40h;

V - no Ato nº 1.251-CT, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.814, de 10 de outubro de 2025, a parte referente a FABIELLEN OLIVEIRA NETO, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, a parte que contratou JANAINA SOUSA LINO para exercer o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 1.066, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025, a parte referente a ZÉLIA MARIA CARDOSO AGUIAR para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde):

I - ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, cargo de Agente de Combate as Endemias, da função de Coordenador Técnico de Referência II, da Coordenação Técnica de Vigilância Ambiental (GCTR II), a partir de 1º de outubro de 2025;

II - JULIANA LUSTOSA NOLETO CARNEIRO, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, da função de Técnico de Referência I - da Equipe Técnica de Regulação, Marcação de Consultas, Exames, Cirurgias e Procedimentos - Call Center - (GTR I), a partir de 1º de outubro de 2025;

III - ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA, cargo de Vigia, Técnico de Referência I - da Equipe de Apoio aos Serviços de Alimentação e Nutrição das UPAS, SAMU, CAPS Infantil, CAPS II e CAPS AD III - (GTR I), a partir de 1º de outubro de 2025;

IV - Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Referência I - da Equipe de Apoio aos Serviços de Alimentação e Nutrição das UPAS, SAMU, CAPS Infantil, CAPS II e CAPS AD III - (GTR I), a partir de 1º de outubro de 2025;

MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA;
JOELMA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA;

V - SILVELYTIEMI KOJO SOUSA, cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, - Coordenador Técnico de Referência II - da Coordenação Técnica das Doenças Infecto contagiosas (GCTR II), a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 30/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora Nadia Guedes Matos De Paula, matrícula funcional nº 413071694, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.001288/2025 (VOLUME 1) e, em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso XII do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no

OFÍCIO EXTERNO Nº 3139/2024/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 13 de novembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 31/2025,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora Lillian Araujo Nascimento, matrícula funcional nº 413024528, ocupante do cargo efetivo de Professor P-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.082717/2024 (VOLUME 1) e, em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 2860/2024/GAB/SEMED, de 10 de dezembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 32/2025,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta do servidor Daniel Alves Rocha, matrícula funcional nº 296061, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.9.077099/2025 (VOLUME 1) e, em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 516/2025/GAB/SEMED, de 6 de março de 2025, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 086/SUPLAF/GAB/SEPLAG,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-AP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2016, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública, módulo atos de pessoal (SICAP-AP), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor DIEGO BOTELHO AZEVEDO, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, como RESPONSÁVEL pela competência prática do envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal de que trata a IN nº 03/2016, consolidada pela IN-05/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP, no âmbito da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da Secretaria Municipal De Planejamento e

Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-00, com sede na ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº X0XX83XX11 SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, "a", da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.058791/2025, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) de Cidade Inteligente do município de Palmas, no Estado do Tocantins. Tais serviços visam a modernização e operação da iluminação pública e a implementação do conceito de "Cidades Inteligentes", incluindo a elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, bem como o desenvolvimento de alternativas contratuais para parceria com a iniciativa privada, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, com sede na Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro, Garopaba - SC, 88495-000, e inscrita no CNPJ sob nº 18.684.416/0001-31, no valor da contratação de R\$ 3.991.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem pagos pelo Município durante a elaboração dos estudos, e R\$ 3.691.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil reais) a serem pagos pelo vencedor da licitação (Concessionária).

Palmas-TO, 23 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-00, com sede na ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº X0XX83XX11 SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, "a", da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.058802/2025, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e modelagem jurídica da Parceria Público-Privada (PPP) destinada à gestão de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do município de Palmas, no Estado do Tocantins, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, com sede na Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro, Garopaba - SC, 88495-000, e inscrita no CNPJ sob nº 18.684.416/0001-31, sendo o valor da contratação de R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem pagos pelo Município durante a elaboração dos estudos, e R\$ 3.890.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil reais) a serem pagos pelo vencedor da licitação (Concessionária).

Palmas-TO, 23 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 071, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"REDAÇÃO OFICIAL"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos

de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma, com carga horária de 16 h/a, no período de 12 a 19 de novembro de 2025, o curso abordará os princípios que regem a linguagem administrativa, a estrutura e a finalidade dos principais tipos de documentos oficiais, promovendo o aprimoramento da escrita formal e a padronização dos processos de comunicação na administração pública.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
24/10	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 25/10	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/redao-de-documentos-oficiais-1
12h do dia 03/11	Encerramento do período de Inscrições.
Até 06/11	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
07/11	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com
12/11 (Quarta-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL" - EGP.
14/11 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL" - EGP.
18/11 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL" - EGP.
19/11 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.
2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 16 horas ministradas das 14h às 18h, nos dias 12, 14, 18 e 19 de novembro de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.
3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 25/10 às 12h do dia 03/11/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/redao-de-documentos-oficiais-1> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com no período das 08h do dia 25/10 às 15h do dia 03/11/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "REDAÇÃO OFICIAL", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária prevista para o curso.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de

atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "REDAÇÃO OFICIAL", a se realizar nos dias 12, 14, 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 071/2025.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL", o curso tem por objetivo capacitar os servidores públicos municipais para produzir documentos oficiais com clareza, objetividade e correção linguística, de acordo com as normas da redação oficial e os princípios da administração pública. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 12 a 19 de novembro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 16 h/a	
12/11/2025 (Quarta-feira)	• Importância da Redação Oficial no serviço público. • Princípios da linguagem administrativa: clareza, concisão, impessoalidade e formalidade.
14/11/2025 (Sexta-feira)	• Estrutura e características dos principais documentos oficiais.
18/11/2025 (Terça-feira)	• Normas de padronização e formatação dos textos oficiais. • Planejamento da escrita administrativa. • Estratégias de comunicação escrita eficaz no contexto institucional.
19/11/2025 (Quarta-feira)	• Correção linguística e responsabilidade na produção de textos oficiais. • Estudos de casos reais e atividades práticas. • Prática de elaboração e revisão de documentos administrativos.

INSTRUTORA
Joana Paula Martins Vieira de Carvalho, consultora de imagem, com formação pela ENMODA. Coach Integral Sistêmico pela Febracis/IVM. Graduada em Letras/Português e Literaturas pela Universidade Federal do Tocantins - UF, tem especialização em Políticas Públicas pela Unitins, onde também atuou como professora/tutora no curso de Letras. É instrutora credenciada na área de Língua Portuguesa e Redação Oficial pela Escola de Governo de Palmas desde o ano de 2010 e credenciada também na área de Desenvolvimento Humano, a partir de 2021, possuindo vasta experiência em Desenvolvimento Pessoal e Capacitações.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "REDAÇÃO OFICIAL" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 071/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 12, 14, 18 e 19 de novembro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001/GAB/SEFAZ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 20/10/2025, do servidor GLAUBER SANTANA AIRES, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.798-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, interrompida pelo Ato Nº 1.143, publicado no Diário Oficial Nº 3.790 de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 002/GAB/SEFAZ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03/11/2025, do servidor JOÃO MARCIANO JUNIOR, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 94.960-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, interrompida pela Portaria Nº 60, publicado no Diário Oficial Nº 3.763 de 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE Nº 02/2025

NUP: 00000.0.010789/2025

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Conformidade de Pagamento. OBJETO: Alteração da cláusula contratual relativa às condições de pagamento.

APOSTILAMENTO: O pagamento devido à contratada respeitará um valor mínimo mensal de R\$ 1.429,00 (mil quatrocentos e vinte e nove reais) e será realizado em conformidade com a efetiva execução do objeto contratual, proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente instruída, observadas as disposições legais e regularmente vigentes, em especial o prazo estabelecido no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.11.334.7000.4593, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Item da Despesa nº 7900, Fonte nº 150000009, Ficha nº 20250372 e Nota de Empenho nº 13369.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025001277 e E-PALMAS NUP nº 0000.0.010789/2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, bem como a Câmara de Dirigentes Logistas de Palmas, CNPJ nº 38.132.981/0001-01, por meio do representante legal o Senhor Silvan Marcos Portilho, CPF sob nº XXX.263.041-XX. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11, situado à rua 12A, quadra 69, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 300,00 m² e Lote 12, situado à rua 12A, quadra 69, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 287,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à rua 12A, quadra 69, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², objeto do processo nº 070477-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 302/2025/GAB/SEMED,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, celebrados com a empresa Ferronato Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.161.074/0001-21, oriundos do processo NUP 00000.0.033169/2024, processo de execução contratual NUP 00000.0.034996/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

SERVIDORES		CPF
Titular	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX
Suplente	Erivaldo Francisco de Sousa	XXX.960.751-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 - NM

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0313,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Rede Municipal de Educação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas cc/ ATO Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Rede Municipal de Educação, destinada ao levantamento de situações, informações e elementos esclarecedores de determinados atos ou fatos, cuja apuração se torne necessária à Secretaria Municipal de Educação:

I - Tallis Monteiro Gomes, matrícula 413073862, Presidente;

II - Jair Severino do Nascimento, matrícula 413007349, Membro-Secretário;

III - Flamarion Mesquita da Cunha, matrícula 285894.

Art. 2º Deliberar que os membros da Comissão poderão, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às de investigação e esclarecimento.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 0081, de 05 de março de 2025, e a Portaria nº 0143, de 11 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 913 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****PORTARIA Nº 019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.033705/2025, firmado com a empresa M E CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição Dos Reis Torres	413022806	23/10/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025

Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.035123/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	23/10/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025

Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.048567/2025, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrito no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação

dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	23/10/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033705/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: M E CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033705/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa M E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivan Alves De Sousa, inscrito no CPF nº XXX.270.131 -XX e portador do RG nº X55X - SJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035123/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033705/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39; Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal Sr.º Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X339X - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.048567/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.048567/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrito no CPF nº XXX. 259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX - SSP/TO.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 00000.0.038145/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.038145/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN

ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.8XX- SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sr.ª Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X704XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 022/2025, Processo nº 00000.0.029222/2025, firmado com a COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63 cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer uniformes escolares, para atender as necessidades da unidade escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	23/10/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029222/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.
TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029222/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº X51.51X X SSP-TO. Empresa: COMERCIAL DE CONFEC. JC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por seu representante legal, o Senhor Arlindo Nunes De Oliveira Filho, inscrita no CPF sob o nº XXX.216.481-XX e portadora do RG nº XX655X SSP/GO.

E. M. DANIEL BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Construção/Ampliação 3 Salas De Aula, 01 Sala de Apoio e 01 Depósito.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e 120 (cento e vinte e cinco) dias de prazo de execução, contados a partir da data de vencimento. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 634.843,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 9.182,21 (nove mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 1,60% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 71.920,94 (setenta e um mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 12,57% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2026.
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 634.843,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.063121/2024.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.639.717/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.ª José Leonan Resplandes de Freitas, inscrito no CPF nº XXX.016.771-XX e portador do RG nº XX57XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO: 2022008480
NUP: 00000.0.016297/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Sub-Rogação de Contrato.
OBJETO: Formalização de Sub-rogação de contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
BASE LEGAL: Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, SUBROGANTE, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana, SUB-ROGADO, neste ato representada por seu gestor o Sr. Waldson Pereira Salazar, Matrícula Funcional nº 413081183, bem como a empresa SM Consultoria em Projetos Ltda, CNPJ nº 10.204.943/0001-90, neste ato representada por Samuel Nogueira Martines, CPF XXX.444.199-XX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886
NUP: 020483/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar Contrato nº 104/2022, nas condições e especificações constantes nos autos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento, estendendo a vigência contratual até 17 de fevereiro de 2026, de acordo com Justificativa (Parecer Técnico) e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Processo Nº 2022011886 / NUP 020483/2024.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada pelo senhor Hiromu Bringel Kawamura, CPF nº XXX.613.101-XX.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886.
NUP: 020483/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da CONTRATANTE.
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada pelo senhor Hiromu Bringel Kawamura, CPF nº XXX.613.101-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-

ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.056327/2025, que tem como objetivo a aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, visando atender às demandas dos programas e ações desenvolvidas pela Diretoria de Combate aos Maus-tratos, Diretoria de Educação Popular e pela Diretoria de Manejo e Proteção da fauna silvestre, integrantes da SEBEM, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa H NOGUEIRA MATERIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

Palmas/TO, 23 de outubro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 566/SEMUS/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores público abaixo relacionados, conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413019891	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	COORDENADOR DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS-DAS-6	COORDENADORIA DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS	08/10/2025
156571	CINTIA FERREIRA GONÇALVES	ANALISTA EM SAÚDE- ODONTOLOGO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	26/09/2025
244961	FABIO SILVA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	06/10/2025
171711	LINDALVA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	07/10/2025
413081058	RAYSSA ARAUJO DE JESUS	ASSESSOR TECNICO-DAS-5	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	25/09/2025
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	01/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 567/SEMUS/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081072	WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA	TECNICO EM SAUDE- AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIARNO 44	10%	30/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 568/SEMUS/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
313221	ALEXANDRE PAIXAO	ARQUITETO	DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA	GERENCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAUDE	06/10/2025
413024129	ANDRE COELHO CAVALCANTE	MOTORISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	SAMU-192	13/10/2025
158911	ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE -ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO ARSE 24	CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO DE PALMAS	13/10/2025
413070435	ARTHUR DUNK OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE- PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III- CAPS AD III	15/10/2025
413070434	AYLLA ONDINA GOMES ROCHA	ANALISTA EM SAUDE- PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS II	15/10/2025
413070259	ERCYANY GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES	GABINETE DO SECRETÁRIO	06/10/2025
413071788	GEORGIA SAVA CUNHA PESSOA CABRAL	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA BARBARA	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06/10/2025
413075665	MARISTELA GILIOU DA COSTA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS END EMIAS	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	14/10/2025
413071913	NUBIA DE SOUZA GOMES	TECNICO EM SAUDE -ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	GERENCIA DE UGENCIA E EMERGENCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR	GERENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAUDE	14/10/2025
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TECNICO EM SAUDE -ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	06/10/2025
413069981	VITORIA MARTINS PIRES FONSECA	TECNICO EM SAUDE -ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	GERÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAUDE	06/10/2025
413070595	WEBER OUTRA DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE- ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RITA APARECIDA ABADIE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	01/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 569/SEMUS/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413070259	ERCYANY GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10%	06/10/2025
413064507	NARCONE TE PUGAS NUNES VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	20%	01/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 570/SEMUS/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	PERCENTUAL	A PARTIR
326131	CLAudemAR DE SOUZA LOPES	MOTORISTA	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR UPA SUL	20%	06/10/2025
413064507	NARCONE TE PUGAS NUNES VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	01/10/2025
413070171	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE- FISIOTERAPEUTA	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIARNO 44	10%	06/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 573/GAB/SGA/DIGTS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, Art.2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413074625	SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	20%	26/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 575/SEMUS/GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Avaliação dos termos de colaboração, fomento e cooperação celebrados entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021 no âmbito da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), estabelecendo a obrigatoriedade de constituição de comissão de seleção por ato formal de designação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise técnica imparcial e fundamentada das propostas apresentadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência, a legitimidade e a regularidade na celebração das parcerias, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.121/2021;

CONSIDERANDO a importância de estruturar mecanismos de governança e de avaliação para que as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal da Saúde cumpram sua finalidade pública e resultem em benefícios efetivos à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão de Avaliação, de caráter colegiado, responsável por analisar, qualificar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do processo de celebração de parcerias, competindo-lhe, ainda, avaliar o atendimento aos requisitos necessários para a habilitação e qualificação das OSC junto ao órgão.

Art. 2º A composição da Comissão de Avaliação observará os seguintes critérios:

I - ser constituída por, no máximo, 5 (cinco) membros;

II - possuir, no mínimo, 3/5 (três quintos) de servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

III - contar com, ao menos, 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do objeto da parceria.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá como atribuições:

I - proceder à análise técnica das propostas apresentadas pelas OSC, em conformidade com os planos de trabalho e a documentação exigida;

II - verificar a compatibilidade entre as metas, cronogramas e recursos previstos e a viabilidade de execução das parcerias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre as propostas, de forma fundamentada e objetiva;

IV - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade em todas as etapas de sua atuação;

V - solicitar assessoramento técnico sempre que necessário para a adequada instrução do processo de avaliação.

Art. 4º É vedada a participação na Comissão de servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá ser designado substituto com qualificação equivalente.

Art. 5º A Comissão de Avaliação funcionará sob a

coordenação de um Presidente e terá um Secretário, designados dentre seus membros pela própria Portaria de nomeação.

Art. 6º Para cada parceria firmada, será publicado ato próprio de designação nominal dos servidores que comporão a respectiva Comissão de Avaliação, em observância aos requisitos legais.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 667/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 01 de agosto de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 576/SEMUS/ESPP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Carolina Gonçalves dos Reis Oliveira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.069.241-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Revogar a Portaria FESP nº 334, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.818, de 16 de outubro de 2025, página nº 16.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA ESPP/SEMUS Nº 581, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar André Felliipe Cunha Lázaro, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.236.251-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA ESPP/SEMUS Nº 582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Stefany Rebeca Lima da Silva Souza, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.570.461-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico no 027/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos remune controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal no 10.024/2019, Decretos Municipais no 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico no 027/2024, Processo nº 2024024789 -NUP. 0000.0.030189/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.10. Classificação Funcional: 10.303.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ no 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) por OMAR BALBINO QUEIROZ.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, através da secretaria, torna pública a retificação do Extrato da Nota de Empenho nº 27896, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.818 de 2025, pág. 19.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo o fornecimento de café da manhã e almoço completo.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo o fornecimento de café da manhã e almoço completo, destinados aos participantes do 1º Encontro de Líderes Comunitários de Palmas.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

ERRATA

A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, através da secretária, torna pública a retificação da Portaria nº 10/2025/GAB/SEMAM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.818 de 2025, pág. 18-19.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 27896 Processo nº 00000.0.063651/2025, firmado com a empresa JALAPÃO EVENTOS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ sob o nº 48.521.229/0001-06, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo o fornecimento de café da manhã e almoço completo.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 27896 Processo nº 00000.0.063651/2025, firmado com a empresa JALAPÃO EVENTOS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ sob o nº 48.521.229/0001-06, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo o fornecimento de café da manhã e almoço completo, destinados aos participantes do 1º Encontro de Líderes Comunitários de Palmas.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária Municipal de Articulação Comunitária

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 085/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de pareceristas credenciados para prestação de serviço no Edital Promic 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007

e suas alterações, Lei Municipal nº 3.173/2025, Lei nº 14.903/2024, Decretos nº 108/2009 e 460/2013, e em consonância com a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 126/2023, de 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos no Edital de Chamamento Público Nº. 06/2025/FCP - PROMIC 2025, no diário oficial nº 3817, de 15 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a previsão de contratação de pareceristas para avaliação dos projetos submetidos ao Edital;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 8 e 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/FCP e de suas retificações, os credenciados listados abaixo, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito dos projetos inscritos no Edital Promic 2025:

I - Artes Cênicas (Circo, dança e teatro):

- a) VALSINEIRE BUENO DE CASTRO
- b) LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA
- c) LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

II - Artes Visuais:

- a) MELISSA TEIXEIRA ORNELAS
- b) WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR
- c) ALLAN GOMES MENEZES

III - Audiovisual:

- a) LAURA INÊS SADA HADDAD
- b) ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
- c) MARCELO SALUM FERREIRA

IV - Literatura:

- a) MARIANA MOREIRA MOUTA
- b) JOSÉ CLÁUDIO MARCONCINE
- c) DARNES DA SILVA PORTO

V - Música:

- a) IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS
- b) RAQUEL MICAS SOARES
- c) LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Os convocados devem encaminhar documentação atualizada para o endereço eletrônico: editais.fcp@palmas.to.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação desta matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade, a Portaria Nº 032/2024/FMA, de 02 de setembro de 2024, que institui um Grupo Técnico para acompanhar a implantação de do sistema informatizado de gestão de resíduos sólidos no Município de Palmas, incluindo a exclusão da servidora LOANE ARIELA SIVA CAVALCANTE, matrícula nº 311041, da composição do referido grupo.

Art. 2º Considerando a perda da eficácia do Grupo Técnico, todos os demais dispositivos da Portaria nº 032/2024/FMA ficam igualmente revogados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 22 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a Portaria Nº 031/2023/GAB/FMA, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.348, de 24 de novembro de 2023, que designava servidores para responderem por ações e encaminhamento pela Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A revogação se dá em razão da reestruturação dos Programas Ambientais da Fundação, com encerramento das atividades anteriormente previstas, tornando sem objeto a designação constante na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 22 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho de nº 27983, Processo nº 068231/2025, firmado com a empresa FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.446/0001-66, que tem por objeto detector de vários tipos de gases (multigás) simultaneamente.

I - EDIVALDO DE FREITAS CAMARGO - MAT 413077769, Titular;

II - MARCELO JAIR DE AGUIAR - MAT 413077083, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 27983

PROCESSO: 00000.0. 068231/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Equipamentos Técnico Portátil Capaz de Detectar Vários Tipos de Gases (Multigás) Simultaneamente

VALOR: R\$ 7.575,28 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.542.6000-4508, Natureza da Despesa, 4.4.90.52, Sub. Elemento, 4.4.90.52.04, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.085.446/0001-66.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lavanderia Self Service LTDA, CNPJ nº 62.073.873/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade 9601701-Lavanderias, com endereço na Q ACSU SO 120 AV NS1 SALA 03 RES. MALBEC, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fazenda Rainha da Paz, CPF nº XXX.415.478-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Lazer e Turismo, com endereço no Loteamento Serra do Taquaruçu Gleba 02, Lote 20-A, Fazenda Rainha da Paz Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

